



CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

PARECER Nº 032/2017

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, após reunir-se para, com esteio no artigo 46 do Regimento Interno da Casa, deliberar acerca do Projeto de Lei nº 054/2017 que **“institui o dia da gentileza e cidadania e dá outras providências”**.

Após analisar e discutir o projeto, a Comissão entendeu que o mesmo se encontra coadunando com as regras de redação legislativa, além do que, não se verificou vício de constitucionalidade.

Frente o acima posto, considerando o teor do projeto de lei, bem como, que nesta fase a análise deve deter-se apenas quanto aos seus aspectos técnicos, **OPINAMOS** pelo seguimento do seu trâmite nessa casa.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2017.

Cleângela Oliveira Sousa

CLEÂNGELA OLIVEIRA SOUSA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

José Jair Silva de Vasconcelos

JOSÉ JAIR SILVA DE VASCONCELOS

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Claudionor Francisco de Vasconcelos

CLAUDIONOR FRANCISCO DE VASCONCELOS

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação